



LEI Nº 1.299 DE 27 DE OUTUBRO DE 2015

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE MISSAL PARA O EXERCÍCIO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A CÂMARA MUNICIPAL DE MISSAL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento geral do Município de Missal, Estado do Paraná, para o exercício de 2015, um Crédito Adicional Especial no valor de até **R\$ 314.863,58 (Trezentos e catorze mil, oitocentos e sessenta e três reais e cinquenta e oito centavos)** mediante as seguintes providências:

1- Inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

11.000 – SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA

11.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0012.1-138 – AMPLIAÇÃO DE CENTRO DE GERAÇÃO DE RENDA PARA INCLUSÃO PRODUTIVA REGIONAL

3742 – 4490.51.00 – 505 – Obras e Instalações R\$ 64.863,58

3743 – 4490.51.00 – 890 – Obras e Instalações R\$ 250.000,00

TOTAL.....R\$ 314.863,58

Art. 2º - Como recursos para abertura do Crédito Adicional Especial de que trata a presente Lei, serão utilizados os recursos oriundos do excesso de arrecadação do convênio nº 787753/2013 – MI e o provável excesso de arrecadação da fonte 505 – Royalties, conforme Anexo I, de acordo com o que estabelece o item I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

a) Excesso de Arrecadação:

• Fonte 505 – Receita de Royalties R\$ 64.863,58

• Fonte 890 – Convênio Federal nº 787753/2013– MI R\$ 250.000,00

• **TOTAL.....R\$ 314.863,58**

Município de Missal
ESTADO DO PARANÁ



Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº 1.273 de 26 de maio de 2015.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 27 DE OUTUBRO DE 2015.

Hilário Jacó Willers
**Prefeito Municipal
em Exercício**



ANEXO I
CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE ARRECADAÇÃO DA CONTA ROYALTIES PARA 2015

1	Previsão da Receita para o Exercício de 2015	8.650.000,00
2	Arrecadação no Período de Janeiro a Agosto 2015	7.056.001,99
3	Arrecadação no exercício de 2014:	
	a) Janeiro a Agosto de 2014	4.998.490,98
	b) Setembro a Dezembro de 2014	<u>3.612.184,85</u>
	TOTAL RECEITA ROYALTIES DE 2014	8.610.675,83

I CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO (Ti)

a)	1º período de 2015 Janeiro a Agosto	7.056.001,99	
b)	1º período de 2014 Janeiro a Agosto	4.998.490,98	1,4116

II	ARRECADAÇÃO 2º PERÍODO (Setembro a Dezembro) DE 2015 x (Ti)	3.612.184,85	5.099.055,61
-----------	--	--------------	--------------

III DEMONSTRAÇÃO DO CÁLCULO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

	Previsão da receita para o exercício 2015	8.650.000,00
	(-) Arrecadação do primeiro período 2015	7.056.001,99
	(-) Previsão da arrecadação para o segundo período 2015	5.099.055,61
	(=) PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE ROYALTIES 2015	<u>12.155.057,60</u>

IV	(-) EXCESSO DE ARRECADAÇÃO JÁ UTILIZADO – LEI 1273 DE 26/05/2015	1.554.500,00
-----------	--	--------------

	(=) EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DISPONÍVEL	1.950.557,60
--	--	---------------------